

EDITAL DE LICITAÇÃO PARTICULAR 01/2023

OBJETO: REFORMA DAS PISCINAS, SUBSOLO DAS PISCINAS, CHURRASQUEIRA, BAR E ÁREA ENTRE A QUADRA E BAR, ÁREA DE VIVÊNCIA, QUADRA DE ESPORTES E INFRAESTRUTURA DE RECALQUE GUARITA 10 ATÉ A PISCINA COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, REFORÇO ESTRUTURAL, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, BOMBAS, MOTORES, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, DRENAGEM, ILUMINAÇÃO, PINTURA, ESQUADRIAS, DEMOLIÇÃO, TRANSPORTE VERTICAL E TRANSPORTE HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM REGIME DE EMPREITADA COM PREÇO GLOBAL.

1. PREÂMBULO

O Condomínio Residencial Almirante Cox - Centro de Desenvolvimento Comunitário - CDC CNPJ: 30.179.493/0001-30, CEP 24452-005, através do síndico em exercício, Sr. João Fernando Fabrício, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Particular na modalidade **do tipo MENOR PREÇO PELO REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA PELO PREÇO GLOBAL**, processada nos termos e condições fixados neste Edital e seus Anexos.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio da moralidade e aplicação da Engenharia em que a técnica e metodologia construtiva adotada e menor preço irá predominar neste certame, ao selecionar a proposta técnica-comercial mais vantajosa para a Administração do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX-CDC**, para posterior aprovação em assembleia geral de condôminos com a escolha da melhor proposta. **As propostas devem ser apresentadas com valores separadamente para cada item do objeto e melhor forma de parcelamento.**

O Edital completo e anexos poderão ser retirados gratuitamente no endereço eletrônico www.conjuntoresidencialalmirantecoxcdc.com.br/licitacao, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos junto à CPL e Equipe de Apoio ao Edital, através do telefone (021)9999-33322. dos e-mails sildalmcox.cdc@gmail.com e hme.construcoes@gmail.com

Data da Entrega dos Envelopes: 28/07/2023

Horário: 09:00Hs as 16:00Hs

Local: Administração Geral (CDC – Rua Dr. Alfredo Backer, 536, Bairro Alcântara, São Gonçalo RJ).

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **REFORMA DE PISCINAS, SUBSOLO DE PISCINAS, CHURRASQUEIRA, BAR, ÁREA ENTRE A QUADRA E BAR, QUADRA DE ESPORTES, ÁREA DE VIVÊNCIA E INFRAESTRUTURA DE RECALQUE GUARITA 10 ATÉ A PISCINA COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, REFORÇO ESTRUTURAL, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, BOMBAS, MOTORES, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, DRENAGEM, ILUMINAÇÃO, PINTURA, ESQUADRIAS, DEMOLIÇÃO, TRANSPORTE VERTICAL E TRANSPORTE HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

PARQUE AQUATICO, compreendendo de 2 (duas) piscinas 1 (uma) semiolímpica e 1(uma) Infantil, bar da piscina, churrasqueiras e área entre bar e quadra e área de vivência que Inter ligam os equipamentos definidos/mencionados.

3.1 DAS PISCINAS (adulto/infantil)

Demolição, transporte vertical/horizontal de entulho e materiais; reforço estrutural com forma, ferragem e graute/argamassa polimérica; recuperação estrutural com forma, ferragem e graute; encamisamento interno das paredes e fundo com forma ferragem e concreto estrutural FCK 30,0 MPA; impermeabilização com manta asfáltica 4mm, recomposição de alvenaria, troca de revestimentos cerâmicos, revisão de hidráulica, revisão de drenagem, instalação elétrica nova, conserto de bombas, limpeza com troca de areia dos filtros, modernização de quadro de comando elétrico das bombas com automação, nivelamento de fundo da piscina e teste de estanqueidade;

3.2 DECK DAS PISCINAS

Demolição parcial e/ou total, transporte vertical/horizontal de entulho e materiais; remoção de piso em pedra são Tomé para reaproveitamentos, construção de nova laje do tipo H-12 com ferragem, armação e concreto estrutural FCK 30PMA; drenagem, impermeabilização com manta asfáltica 4mm, proteção mecânica contrapiso, assentamento de pedra são Tomé reaproveitada, assentamento de nova pedra São Tomé onde não houver o reaproveitamento, iluminação em Led, reforma de postes de iluminação troca de guarda corpo metálico para guarda corpo em alumínio com quadros de vidro no entorno do deck e piscina, instalação de quadro de comando elétrico e instalação de chuveiros;

3.3 PARTE INFERIOR DA PISCINA ASSENTADA NA ROCHA E PARTE SUSPensa POR PILARES E VIGAS (acessos, vestiários de funcionários, banheiro masculino, banheiro feminino e casa de bombas)

Demolição parcial e/ou total, transporte vertical/horizontal de entulho e materiais, reforço estrutural de pilares e vigas com forma, ferragem e graute, recuperação estrutural em vigas e pilares internos e externos com forma ferragem graute/argamassa plomérica; reconstrução de paredes, reconstrução de lajes, acabamento em chapisco, emboço, criação de parede lateral para acomodação de parte de entulho, regularização de piso, contrapiso, revestimento cerâmico nas áreas molhadas, substituição de portas, substituição de janelas, grades, nova instalação elétrica, hidráulica, esgoto, abertura de ventilações onde os espaços são confinados afim de melhorar o sistema de ventilação e acabamento das paredes e muretas com textura acrílica do tipo 'Graffiato", com aplicação de selador acrílico e proteção com pintura acrílica exterior;

3.4 BAR COZINHA, BANHEIROS, TELHADO E CAIXA D'ÁGUA

Restauração de revestimento em emboço em tetos e paredes; recuperação de estrutura de vigas e pilares onde necessário com forma, ferragem, graute/argamassa polimérica; troca de revestimentos cerâmicos de piso e paredes; troca de peitoris e soleiras em granito; troca de quadro elétrico com instalação elétrica nova; revisão de instalação hidráulica; esgoto, adequação de drenagem de águas pluviais no entorno; revisão de telhado com substituição de telhas e madeiramentos danificados e/ou empenados; revisão de piso externo com novo rejuntamento, tratamento de madeiramento do telhado com verniz exterior; tratamento das paredes externas com textura acrílica do tipo 'Grafiato", substituição de portas e janelas acabamento conforme existente, aplicação de selador acrílico, pintura acrílica com massa pva em tetos e paredes; adequação de iluminação interna e externa com refletores.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO – CDC - CNPJ: 30.179.493/0001-30**

3.5 ÁREA E CHURRASQUEIRAS

Restauração de revestimento em emboço em paredes, construção de parede na lateral /divisa com bar, chapisco, emboço, instalação de portão novo, recuperação de estrutura onde necessário com forma, ferragem, graute/argamassa polimérica; troca de revestimentos em tijolinho, restauração das churrasqueiras, tratamento de trincas e rachaduras; revisão de telhado com troca de telhas e madeiramento onde necessário, tratamento das madeiras com verniz exterior, regularização de piso e assentamento de piso novo, revisão de instalação elétrica, iluminação, adequação com novo quadro de disjuntores, regularização de piso da área externa com assentamento de revestimento antiderrapante na área externa, construção de mais 2 (duas) churrasqueira conforme existente, adequação de drenagem, hidráulica e nova instalação elétrica, adequação de iluminação externa com instalação de refletores, instalação de novos bancos em concreto, relocação de ducha externa, adequação de drenagem de águas pluviais, fechamento de escada lateral com aterramento existente de parte da obra da piscina com complementação de trecho de laje eliminando o acesso; tratamento de madeiramento de guarda corpo existente com verniz e substituição de madeira caso necessário; tratamento das paredes externas com textura acrílica do tipo 'Graffiato', com aplicação de selador acrílico, proteção com pintura acrílica exterior e instalação de 3 (três) mesas com bancos e guarda sol.

3.6 QUADRA DE ESPORTES

Restauração de revestimento em emboço em paredes e muretas com chapisco e emboço; adequação de alambrado com troca de tubos galvanizados e troca de panos de telas onde necessário e alinhamento; tratamento com pintura esmalte sintético e aplicação de fundo anticorrosivo; recuperação de estrutura de vigas e pilares da parte inferior e superior da estrutura da quadra com forma, ferragem, graute/argamassa polimérica; tratamento de trincas e rachaduras do piso da quadra; adequação de drenagem, nova pintura da quadra com tinta e massa polimérica poliesportiva; revisão de instalação elétrica, adequação de iluminação com instalação de novos refletores de "Led"; adequação com novo quadro de disjuntores e acabamento das paredes e muretas com textura acrílica do tipo 'Graffiato', com aplicação de selador acrílico e proteção com pintura acrílica exterior.

3.7 ÁREA ENTRE A QUADRA E BAR

Restauração de revestimento em emboço em paredes e muretas com chapisco e emboço; adequação de piso de acordo com cada nível fazendo a regularização e aplicação de concreto polido com juntas de dilatação; transporte horizontal e vertical de materiais e equipamentos; recuperação de estrutura de vigas e pilares dos muros onde necessário com forma, ferragem, graute/argamassa polimérica; adequação de drenagem de águas pluviais, adequação de iluminação com instalação de novos refletores de "Led"; acabamento das paredes e muretas com textura acrílica do tipo 'Graffiato', com aplicação de selador acrílico e proteção com pintura acrílica exterior; instalação de 3 (três) jogos de mesa, bancos de concreto e construção de 2 (duas) duchas.

3.8 ÁREA DE VIVÊNCIA

Lavagem de rochas com hidro jateamento, recuperação de placa/painel em concreto, adequação de piso existente com nivelamento e acabamento com novo piso intertravado, transporte horizontal e vertical de materiais e equipamentos; recuperação de estrutura de muretas no entorno com forma, ferragem, graute/argamassa polimérica; adequação de drenagem de águas pluviais, adequação de iluminação com instalação de novos refletores de "Led"; acabamento de muretas com textura acrílica do tipo 'Graffiato', com aplicação de

selador acrílico e proteção com pintura acrílica exterior e instalação de 3 (três) jogos de mesa e bancos de concreto e paisagismo.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO – CDC - CNPJ: 30.179.493/0001-30**

3.9 INFRAESTRUTURA DE RECALQUE GUARITA 10 ATÉ A PISCINA

Transporte horizontal e vertical de materiais e equipamentos, adequação de trecho de tubulação que vai da portaria a piscina “ferro para tubulação soldável”, neste mesmo trecho fazer adequação da infraestrutura de elétrica e revisão de bomba de recalque.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Particular, em sua forma de entrega de envelopes lacrados.

4.2 O credenciamento para representar a licitante, conforme **Anexo II**, se fará nesta licitação, para os demais atos dela decorrentes, por procurador com poderes específicos, ou por seu representante legal que comprove a condição de sócio ou diretor da empresa e deverá ser entregue à Administração em envelopes **separados** (envelopes nº 1 e nº 2).

4.3 A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa que, neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

4.4 Será facultado ao representante da empresa que comparecer à sessão de abertura dos envelopes manifestar-se sobre qualquer ato do processo licitatório, desde que legalmente constituído.

4.5 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Tratando-se de **REPRESENTANTE LEGAL** da sociedade empresária, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Tratando-se de **PROCURADOR**, o instrumento de procuração público ou particular no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- Será admitido apenas um (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que, cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO PARTICULAR

- Poderão participar desta, os interessados cujo ramo de atividade inclua o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

- Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO – CDC - CNPJ: 30.179.493/0001-30**

- Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**6. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO
A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

6.1 Os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)** e a **PROPOSTA (ENVELOPE Nº 2)**, serão recebidos, impreterivelmente, na Administração do CDC – Rua Alfredo Backer, 536, Bairro Colubandê, São Gonçalo RJ, junto à CPL e Equipe de apoio, **até o 28 de julho de 2023 de 9:00hs às 16:00hs.**

**7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA**

7.1 Os documentos de Habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO PARTICULAR Nº01/2023
DATA DE ABERTURA: 01/08/2023
NOME DA EMPRESA
CNPJ

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA
LICITAÇÃO PARTICULAR Nº01/2023
DATA DE ABERTURA: 01/08/2023
NOME DA EMPRESA
CNPJ

7.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, **com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas** e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia mediante Declaração de Autenticidade firmada pelo representante legal da empresa – **Anexo III.**

7.4 Não serão aceitos os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis.

7.5 As certidões exigidas que não tiverem prazo de validade impresso, deverão ter data de emissão anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do “ENVELOPE nº 1 – HABILITAÇÃO”.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA

8.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO – CDC - CNPJ: 30.179.493/0001-30**

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e municipal;
- b) Número do Edital Particular;
- c) Descrição do objeto da presente licitação Particular, em conformidade com as especificações do edital e anexos;
- d) **Preço total para item do objeto e preço total geral de todos os itens do objeto**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: remuneração de funcionários que participarão da execução dos serviços, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- g) Se por falta do proponente a proposta não indicar o prazo de validade, esta será considerada válida por 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação;
- h) **Prazo de execução do objeto será: Piscina parte superior e inferior será de 6 (seis) meses; Área da churrasqueira e bar será de 2 (dois) meses, Área externa entre a quadra será de 2 (dois) meses, Área de Vivência será de 2 (dois) meses, Quadra de Esportes será de 2 (dois) meses e infraestrutura de recalque da guarita 10 até a piscina será de 20 (vinte) dias, totalizando 14 (quatorze) meses e 20 (vinte) dias**, sendo realizados na seguinte ordem: Piscina parte superior, Piscina parte inferior, deck da piscina, parte inferior do deck da piscina, área da churrasqueira e churrasqueira, bar, área externa entre o bar e quadra de esportes, quadra de esportes e área de vivência.
- I) O início da obra se dará 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
- J) Planilha Orçamentária; conforme modelo Anexo VIII do Edital;
- K) Planilha de Custos e Formação de Preços; conforme modelo Anexo IX ao Edital;
- L) Cronograma físico-financeiro; conforme modelo Anexo VII ao Edital.

8.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.3 Os materiais a serem utilizados nos serviços objeto deste certame, deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a sua qualidade.

8.4 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA

9.1 O Envelope nº1 “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.2. Habilitação Jurídica:

9.2.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações ou consolidação respectiva, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede que uma obra do valor estimado para essa obra não admite uma empresa individual, cujo capital social seja menor que o valor da obra.

10.2.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**

9.3.2 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.3.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, não permitido com mais de 30 dias do vencimento.

9.3.4. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.3.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/ Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.4.2. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três (três) meses da data de apresentação da proposta.

- As empresas optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar junto ao Balanço Patrimonial a “Consulta Situação Optantes pelo SIMPLES” emitida pelo site da Receita Federal.

9.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.4.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.5. Excepcionalmente em relação ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, é admissível, a apresentação alternativamente do exercício de 2021 ou 2022 exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na junta comercial.

9.4.6. **Comprovação da boa situação financeira (Declaração de Índices Econômico-Financeiros)** da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.5. Declarações (ENVELOPE 1):

9.5.1. **Declaração de Menor** elaborada em papel timbrado da empresa e subscrita pelo representante legal da licitante, consoante ao modelo do Anexo IV de que cumpre o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, assegurando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

9.5.2. **Declaração de Autenticidade**, consoante ao modelo do Anexo III, elaborada em papel timbrado da empresa e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a autenticidade das cópias e assinaturas constantes dos documentos apresentados.

9.5.3 **Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico** considerados essenciais para a execução contratual, **conforme modelo Anexo V.**

9.5.4. **Declaração de Visita Técnica**, consoante ao modelo do **Anexo VI**, que será fornecido pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CDC**, após a realização da **visita técnica** aos locais onde serão executados os serviços.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 1)

10.1. Para qualificação técnica, prevista no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/93, deverá ser exigido a seguinte documentação:

Certidão de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que o habilite para execução de obra/serviço compatível com o objeto licitado. Caso a licitante vencedora seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ e/ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

Prova de possuir, no seu quadro de colaboradores, na data da licitação, no mínimo um profissional de nível superior detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, comprovando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto da Licitação, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, limitado à parcela de maior relevância, sendo:

- Reforma de piscinas;
- Execução de Pintura;
- Recuperação e Reforço Estrutural;
- Impermeabilização com manta asfáltica;
- Revestimento cerâmico;
- Instalação elétrica, Hidráulica e bombas.

A(s) certidão(os) ou atestado(s), acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU que não forem possível conferir na internet sua autenticidade, deverão ser apresentado os documentos originais, de acordo com a Lei 13.726, de 08 de outubro de 2018.

A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s). Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

A empresa construtora deve possuir certificado de atendimentos aos requisitos da Norma ISO 9001:2015 ou certificado de atendimento ao Programa Brasileiro de Produtividade do Habitat (PBQP-H), ou ainda estar em processo de certificação, comprovando que atende aos requisitos do Sistema de Gestão da qualidade e que possui estrutura para atendimento aos requisitos e necessidades previstas neste edital.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – CDC - CNPJ: 30.179.493/0001-30

10.2 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

10.3 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

10.4 As empresas licitantes deverão apresentar **atestado de visita técnica** assinado pelo responsável designado pelo CONJUNTO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CDC.

10.4.1 A **visita técnica** dos locais onde os serviços serão prestados é **OBRIGATÓRIA**, devendo ser realizada **nos períodos de 10/07/23 a 14/07/23 e 17/07/23 a 21/07/23** em expediente administrativo nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, devendo o interessado agendá-la com um (um) dia de antecedência através de endereço hme.construcoes@gmail.com com cópia para almtecoxcdc@hotmail.com informando razão social, nome do representante com o número do RG, data e hora de visita, onde o **Responsável Técnico das obras do Condomínio Residencial Almirante Cox** acompanhará os interessados nos locais de execução do serviço.

10.4.2 A autorização para vistoria será confirmada por e-mail.

10.5 Quaisquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a legalidade dos documentos de habilitação, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

11.1. As licitantes entregarão à **ADMINISTRAÇÃO DO CDC** o Credenciamento, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de documentos de habilitação (Envelope 1) e a proposta (Envelope 2).

11.2 Não serão concedidos prazos e prorrogações para entrega dos envelopes, salvo condições de força maior ou caso fortuito, a critério do **CONDOMINIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CDC**.

12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1 **No dia, 01/08/23**, os envelopes de nº1 e nº2 serão abertos e analisados pela a Comissão Permanente de Licitação.

12.2 Os atos serão assistidos pela comissão permanente da de licitação assim como seu representante legal Sr. Síndico **Geral**, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

12.3 Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

12.4 A SEGUIR, SERÃO IDENTIFICADOS OS RESPONSÁVEIS DA LICITAÇÃO E PROCEDER-SE-Á À ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA.

12.5 O conteúdo do envelope de **PROPOSTA** será rubricado pelos membros da Comissão, pela comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

12.6. O critério de julgamento será o menor preço global do item e melhor forma de pagamento.

12.7. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.8. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – CDC - CNPJ: 30.179.493/0001-30

12.9. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

12.10 Será selecionada a proposta de menor preço e melhor forma de pagamento.

12.11 No caso de empates nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas independentemente do número de licitantes

12.12. A Comissão de Licitação verificará os valores e forma de pagamento da primeira colocada e em **caso de empate na primeira colocação por valores e forma de pagamento idênticos**, proceder-se-á:

12.13 A **AGE** comunicará as empresas e dará um prazo de até 48 horas para apresentar proposta com novos valores.

12.16 DECLARADO A PROPOSTA VENCEDORA POR MENOR VALOR GLOBAL e FORMA DE PAGAMENTO, SERA ABERTO O ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.17. Do julgamento das propostas, da habilitação e da classificação, será dada ciência aos licitantes a proposta vencedora.

13.1. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, e o encaminhamento do processo à autoridade homologação.

13.3. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação no site www.conjuntoresidencialalmirantecoxcdc.com.br/licitacao, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O serviço a ser contratado, **execução do objeto será: Piscina parte superior e inferior será de 6 (seis) meses; Área da churrasqueira e bar será de 2 (dois) meses, Área externa entre a quadra será de 2 (dois) meses, Área de Vivência será de 2 (dois) meses, Quadra de Esportes será de 2 (dois) meses e infraestrutura de recalque da guarita 10 até a piscina será de 20 (vinte) dias, totalizando 14 (quatorze) meses e 20 (vinte) dias.**

14.2. Determinado prazo especificado no item anterior poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias em ocorrência de eventos alheios à vontade.

14.3. Correrão por conta da empresa **CONTRATADA** todas as despesas de seguros (seguro RC-CIVIL/seguro garantia), transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do serviço contratado.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os recursos financeiros para a realização dos serviços objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária própria, **sendo condicionada a contratação a aprovação pela AGE de condomínios.**

15.2. Após o recebimento da medição liberada pela fiscalização, a **CONTRATANTE** terá um prazo de até cinco (cinco) dias para análise e liberação para o financeiro, que estará efetuado o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Setor Administrativo do **CONJUNTO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CDC** à vista do respectivo Termo de Medição, ou Termo de Recebimento Provisório do serviço executado.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – CDC - CNPJ: 30.179.493/0001-30

15.3 As medições serão efetuadas mensalmente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias a partir da data do início da obra e deverá ser apresentado a fiscalização juntamente com o relatório fotográfico, ambos assinados e carimbados pelo representante legal da **CONTRATADA**.

15.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

15.5 O pagamento será feito preferencialmente em boleto bancário ou mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, em agência bancária de sua preferência.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CDC** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo CONDOMÍNIO.

16.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra

16.3 . Nos casos de atrasos:

- A. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- B. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CDC**, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- C. 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas A e B.

16.4. Nos casos de recusa ou inexecução:

- A. 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CDC** ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- B. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

16.5. No caso de subcontratação será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

16.6. A multa será formalizada, observada a seguinte ordem:

- A. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- B. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – CDC - CNPJ: 30.179.493/0001-30

16.7 Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse do **CONDOMINIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CDC** em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens acima descritos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.conjuntoresidencialalmirantecoxcdc.com.br/licitacao.

17.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na Sessão da AGE as propostas serão rubricados, pela própria equipe da AGE presentes.

17.4 Os casos de recusas ou impossibilidades de assinaturas deverão ser registrados expressamente na própria Ata.

17.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.7 Integram o presente Edital os anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Credenciamento
- c) Anexo III - Declaração Assegurando a Autenticidade das Cópias das Assinaturas nos Documentos Apresentados;
- d) Anexo IV – Declaração de Menor
- e) Anexo V – Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico;
- f) Anexo VI – Declaração de Visita Técnica;
- g) Anexo VII – Cronograma físico-financeiro;
- h) Anexo VIII - Projeto das Edificações;
- i) Anexo IX – Planilha Orçamentária;
- j) Anexo X – Ordem de serviço;
- k) Anexo XI – Relatório Técnico.

18. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, DOS VALORES REFERENCIAIS E DO SERVIÇO:

LOTE FECHADO VALOR
REFERENCIAL
R\$ XXXXXXXX

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE COX - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO – CDC - CNPJ: 30.179.493/0001-30**

Serviços:

Lavagem das paredes, muretas e revestimentos com hidro jateamento;

Tratamento das trincas e fissuras;

Recuperação de emboço;

Recuperação estrutural;

Reforço estrutural;

Impermeabilização com manta asfáltica 4mm (Vedacit, Torodin, Viapol e Sika ;

Adequação de drenagens;

Instalação de grade, postes e refletores novos;

Revisão de bombas e motores;

Demolições;

Transporte vertical e horizontal;

Iluminação;

Instalações elétrica, hidráulica, esgoto e drenagem;

Pintura geral de paredes externas com material de primeira linha (Coral, Suvinil e Sherwin Williams);

Limpeza da obra;

Obs. Relatório fotográfico, plantas com todo detalhamento em anexo.

São Gonçalo, 26 de junho de 2023.

ENG. EDSON GUEDES SIMÕES
CREA RJ-1996122766

